

CHAMADA PÚBLICA PARA LICITAÇÃO DA MERENDA 2016

Edital de Chamada Pública n.º 01/2016

O Conselho da EEEFM BERNARDINO BENTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Paulo Sobrinho S/N, Bairro Evandro Cabral de Sousa, em Aguiar-PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.060.537/0001-00, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) MARCOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM BERNARDINO BENTO, durante o período de 20 de Abril a 20 de Maio de 2016.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013.

1.1. Os fornecedores individuais deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os grupos informais deveram entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura de todos os agricultores participante;
- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionada no projeto de venda.

1.3. Os Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de Empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013.

3. De acordo com o Art. 25, da Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, para a seleção dos projetos de vendas habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

3.1 Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ALIMENTOS	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE
Açúcar Cristal	3,50	70
Arroz Urbano	3,40	38
Bebida Lactea	3,00	104
Biscoito Cream Cracker	3,30	08
Biscoito Maria Pelagio	3,30	16
Bolo caseiro	10,00	11
Carne Coxão duro	24,00	11
Carne Bovina Moida	6,00	18
Charque	11,00	28
Carne bovina com osso	13,00	12
Extrato de Tomate	10,00	04

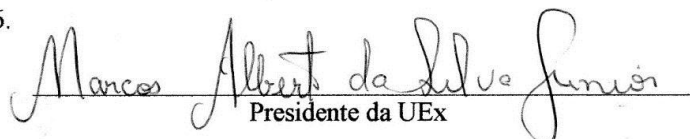
Feijão sempre verde	65,00	16
Flocos de Milho	30,00	16
Frango	17,00	20
Leite em Po	4,00	26
Macarrão	3,10	43
Milho Verde	10,80	08
Achocolatado	6,00	06
Raspadura	4,00	15
Sal	1,80	04
Tempero completo	8,80	03
Óleo de Soja	6,00	04
Ovo de galinha	6,00	43
Pão frances	0,30	65
Inhame	12,00	40
Macaxeira	4,50	54
Polpa de fruta	4,50	11
Tomate	4,00	45
Batatinha	5,50	10
Batata doce	4,00	39
Cenoura	6,50	10
Mamão	2,00	22
Goiaba	5,50	22
Cajú	2,50	22
Cebola	5,00	21
Banana prata	6,00	13
Melancia	2,50	86
Polpa de Maracujá	2,50	33
Coentro	1,00	05
Alho	0,75	03
Proteína de soja	3,00	12
Colorau	1,00	03
Feijão Carioca	5,00	12
Vinagre	4,00	08
Acerola	2,50	22
Pimentão	1,00	02
Queijo	12,00	16

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 20 de Maio de 2016, até as 17h00min, na escola EEFM BERNARDINO BENTO. Maiores informações na Rua João Paulo Sobrinho S/N, Bairro Evandro Cabral, CEP. 58778-000 em Aguiar-PB, pelo telefone (83) 3499-1085 nos horários de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Escola e na Gerencia Regional de Ensino em Itaporanga.

4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEFM BERNARDINO BENTO situada a Rua João Paulo Sobrinho S/N, Bairro Evandro Cabral, de segunda a sexta no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizado através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar.

Aguiar, PB aos quinze dias do mês de Abril de 2016.


Presidente da UEx

Registre-se e publique-se.



Diretor Escolar

Damiano Alves de Lacerda
Diretor Escolar
Aut. nº 10.114